



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística, em 24/10/2025

Ref.: Processo nº 35014.357213/2025-01.

Int.: Comissão Mista Parlamentar de Inquérito/CPMI-INSS.

Ass.: Requerimento nº 1548/2025-CPMI INSS.

1. Trata-se do Ofício nº 161/2025 - CPMI-INSS (SEI nº 22423013), datado de 16 de setembro de 2025, no qual a Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal solicita *"Relatório de Visitas e Acessos do senhor Antônio Carlos Camilo Antunes (CPF 279.758.601-82) às unidades da Administração Central, Superintendências Regionais e Agências da Previdência Social, inclusive sedes, anexos e áreas de uso restrito do INSS, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2015 a 23 de junho de 2025"*, o qual deverá conter, ao menos:

1. Data, horário de entrada e saída, portaria/acesso e unidade visitada;
2. Identificação dos recepcionistas e servidores/dirigentes contatados (nome, cargo, lotação) e setores visitados;
3. Registro de visitantes acompanhantes (nome e documento), quando houver;
4. Número do crachá/credencial, tipo (temporário, visitante, permanente), e histórico de concessão/renovação de credenciais eventualmente emitidas ao investigado;
5. Motivo consignado na recepção/controle de acesso e, quando existente, agendas internas ou atas/memorandos que descrevam o teor institucional do encontro;
6. Cópias (ou links internos) dos livros/planilhas/sistemas de controle de acesso, inclusive logs eletrônicos de catracas e sistemas correlatos;
7. Arquivos de imagem (CFTV) e/ou registros fotográficos das entradas/saídas ainda existentes segundo a política de retenção do órgão;
8. Indicação de lacunas de informação (períodos sem registro, ausências de backup, indisponibilidades), com justificativa técnica;
9. Formato aberto (CSV/ODS/JSON) para bases tabulares, mantendo-se a integridade e cadeia de custódia dos registros.

2. Desse modo, o expediente foi encaminhado à Divisão de Administração Predial – DIVAP para análise e manifestação, com trâmite por esta Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL para acompanhamento, por meio do Despacho SEI nº 22424162, da Presidência – PRES, com retorno programado ao Gabinete impreterivelmente **até o dia 22 de setembro de 2025**.

3. Ato contínuo, os autos foram submetidos à análise das Coordenações de Gestão, de Orçamento e Logística, após prévio curso pelas respectivas Superintendências Regionais, com vistas à obtenção dos subsídios necessários em nível nacional. Adicionalmente, o expediente foi encaminhado à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLCO para acompanhamento da demanda nesta Administração Central, em virtude do supracitado andamento à Divisão de Administração Predial – DIVAP para a apresentação dos dados, a qual se manifestou por meio do Despacho SEI nº 22454499, de

19 de setembro de 2025, conforme detalhado a seguir:

(...)

2. Vêm os autos a esta Divisão, por meio do Despacho da CGLCO (SEI nº 22430259), para ciência e providências, observando-se o prazo para resposta até 22/09/2025.

3. O acesso de visitantes ao Edifício sede é controlado pela portaria central pelas recepcionistas, com registro de data e horário de ingresso. Após a consulta aos registros disponíveis, não foram identificadas entradas e saídas do Senhor Antônio Carlos Camilo Antunes nas dependências da Administração Central do INSS, seja no período informado, seja em período anterior.

4. Informamos que há um ponto adicional de acesso ao prédio — a garagem destinada aos veículos oficiais e aos servidores em cargos estratégicos — que não conta com controle de acesso.

(...)

4. No que tange à coleta das informações relativas às unidades descentralizadas no âmbito das Superintendências Regionais, em que pese o disposto no Ofício SEI nº 944/2025/PRES-INSS (SEI nº 22495883), o qual solicita **dilação do prazo até o dia 24 de outubro**, a fim de viabilizar o adequado atendimento à demanda, considerando a capilaridade desta Autarquia, que possui vasta e pulverizada rede de atendimento, com inúmeras unidades descentralizadas espalhadas por todo o território nacional, embora essencial para garantir o acesso da população aos serviços previdenciários, representa um desafio significativo na coleta de informações e dados consolidados, especialmente quando a demanda é urgente e de grande volume.

5. Nesse sentido, reúnem-se os dados apresentados, até a presente data, visando o atendimento do Requerimento nº 1548/CPMI-INSS, anexo ao Ofício nº 161/2025 - CPMI-INSS (SEI nº 22423013):

- **Superintendência Regional Nordeste – SRNE:**

1. Superintendência Regional Nordeste – SRNE (SEI nº 22484497):

(...)

5. Desta forma, conforme manifestações apresentadas na tabela do *item 3* do presente despacho, **NÃO FORAM IDENTIFICADOS** quaisquer registros de visita, acesso ou presença do Sr. Antônio Carlos Camilo Antunes (CPF 279.758.601-82) nas dependências das unidades sob jurisdição desta SRNE, durante o período especificado.

(...)

- **Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste – SRNCO:**

1. Serviço de Gerenciamento do Atendimento nas APS – SEGAPS-SRNCO (SEI nº 22445061):

(...)

4. Em consulta ao Sistema Corporativo **NOVO SIGMA em 19/09/2025**, informamos que **não foram** encontrados registros em favor de **Antônio Carlos Camilo Antunes**, CPF 279.758.601-82 nas unidades de Previdência Social no âmbito da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste. Ressalto que essa extração é referente a entrega de senha para atendimento na APS, como usuário.

5. Quanto ao ingresso na unidade, cumpre registrar que a responsabilidade pelos acessos de entrada e saída nas dependências do Instituto é da COFL/SRNCO, por envolver registros de ocorrência realizados pela vigilância. Ressalte-se que esta Coordenação não dispõe de acesso ou sistema para efetuar tais registros.

(...)

2. Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística – COFL-SRNCO (SEI nº 22488932):

(...)

3. Em resposta ao Despacho SRNCO SEI nº 22429019, que solicita informações referentes ao Ofício mencionado, este processo foi encaminhado à Divisão de Logística, Licitações e Contratos - DLLC no qual retornou com as informações solicitadas por meio do Despacho SEI nº 22488140.

4. Considerando tais informações, não há como verificar a presença do senhor Antônio

Carlos Camilo Antunes (CPF 279.758.601-82) às unidades da Superintendências Regional e Agências da Previdência Social vinculadas através dos serviços de vigilância.

(...)

3. Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste – SRNCO (SEI nº 22486974):

(...)

3. Contudo, expirado o prazo fixado pela Comissão, prestamos as informações colhidas até o momento, no sentido de que **não há registro de visita do referido senhor em quaisquer das unidades vinculadas à SRNCO**, seja em sedes administrativas, anexos ou áreas de acesso restrito.

(...)

• Superintendência Regional Sul – SRSUL:

1. Coordenação de Gestão de Relacionamento com o Cidadão – COREC (SEI nº 22478152):

(...)

2. Em consulta aos sistemas BG INSS - MÓDULO ATENDIMENTO, não foram encontrados registros de atendimentos ou senhas emitidas em nome do senhor Antônio Carlos Camilo Antunes (CPF nº 279.758.601-82) nas unidades de abrangência da Superintendência Regional Sul, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2015 a 23 de junho de 2025, conforme tela a seguir:

(...)

2. Superintendência Regional Sul – SRSUL (SEI nº 22485958):

(...)

2. Ciente o despacho CORE-SRSUL (22478152), no qual não foram encontrados registros de atendimentos ou senhas emitidas em nome do senhor Antônio Carlos Camilo Antunes (CPF nº 279.758.601-82) nas unidades de abrangência da Superintendência Regional Sul, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2015 a 23 de junho de 2025.

(...)

• Superintendência Regional Sudeste I – SRSE-I:

1. Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística – COFL-SRSE-I (SEI nº 22461017):

(...)

3. O acesso de visitantes ao Edifício sede da Superintendência Regional Sudeste I é controlado na portaria principal por recepcionistas, com registro de data e horário de ingresso. Após a consulta aos registros disponíveis, que são apenas de 2024 e 2025, não foram identificadas entradas e saídas do Senhor Antônio Carlos Camilo Antunes nas dependências da SRSE-I. Informamos que há um ponto adicional de acesso ao prédio — a garagem destinada aos veículos oficiais — cujo controle de acesso possui apenas as placas dos veículos com horário de entrada e saída. Ademais, considerando a limitações do contrato de vigilância eletrônica, só há armazenamento das imagens dos últimos noventa dias, onde não há registro de ingresso do supracitado cidadão.

(...)

2. Superintendência Regional Sudeste I – SRSE-I (SEI nº 22486735):

(...)

2. Em atendimento à solicitação objeto do presente, informamos que no âmbito da Superintendência Regional Sudeste I, não foi localizado qualquer registro de acesso, visita ou comparecimento do senhor Antônio Carlos Camilo Antunes (CPF 279.758.601-82) às nossas Unidades de Atendimento (APS), Gerências Executivas e sede da Superintendência.

(...)

• Superintendência Regional Sudeste II – SRSE-II:

1. Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística – COFL-SRSE-II

(SEI nº 22487692):

(...)

3. Alerto que a COFL SRSE-II é responsável pela entrada do edifício da SRSE-II, e não foi identificado registros de visita, acesso ou presença do Sr. Antônio Carlos Camilo Antunes (CPF 279.758.601-82) nas dependências da SRSE-II, durante o período especificado.

4. Informo ainda que não há postos de recepção nas Gerências Executivas e das Agências da Previdência Social da SRSE-II, aproximadamente 240 unidades, não sendo utilizado livro para controle de acesso nas unidades.

(...)

2. Superintendência Regional Sudeste II – SRSE-II (SEI nº 22498528):

(...)

2. Ciente, de acordo com os termos do despacho 22487692 e as informações nele prestadas.

(...)

• **Superintendência Regional Sudeste III – SRSE-III:**

1. Coordenação de Gestão de Relacionamento com o Cidadão – COREC-SRSE-III (SEI nº 22583707):

(...)

2. Em consulta aos sistemas BG INSS - MÓDULO ATENDIMENTO, não foram encontrados registros de atendimentos ou senhas emitidas em nome do senhor Antônio Carlos Camilo Antunes (CPF nº 279.758.601-82) nas unidades de abrangência da Superintendência Regional Sudeste III, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2015 a 23 de junho de 2025, conforme tela a seguir e planilha sei 22594683:

(...)

6. Pelo exposto, **observa-se que nenhuma unidade indicou haver registro da presença o senhor Antônio Carlos Camilo Antunes em seus registros.**

7. Feitas as considerações, ressalvado o disposto no item 4 deste despacho, restitua-se ao Gabinete da Presidência – GABPRE em prosseguimento.

MANUELLA ANDRADE P. DE S. SILVA

Diretora de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **MANUELLA ANDRADE PEREIRA DE SOUZA SILVA, Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Logística**, em 24/10/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22928996** e o código CRC **085186BB**.